



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto consiste em contratação de empresa para veicular publicações legais do Município de Erechim em jornal diário de circulação local.

A demanda se faz necessária a fim de ampliar o alcance da publicidade dos editais de licitação.

Nesse sentido, o objetivo desta contratação visa atender ao princípio da publicidade, ampliar a participação de fornecedores locais e regionais nos processos licitatórios, assegurar a impessoalidade, a moralidade administrativa, bem como minimizar os riscos de arguição de prejuízos à competitividade ou à transparência por ausência de publicidade, ou de licitações desertas por falta de interessados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de contratação de empresa para veicular publicações legais do Município de Erechim em jornal diário de circulação local, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por até 10 (dez) anos, consoante o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

O sistema de publicidade dos atos administrativos que gerem futuras contratações deve assegurar: a) facilidade de acesso; b) visibilidade; c) familiaridade do público com o veículo escolhido; d) conhecimento prévio dos interessados em contratar com o Poder Público; e) clareza quanto ao produto ou serviço que a Administração Pública pretende adquirir; f) transparência nas aquisições; g) minimização de alegações de prejuízos por desconhecimento da realização de contratações; h) controle social dos atos administrativos; e i) foco no veículo de maior circulação.

2.1 Critérios de sustentabilidade socioambiental

O fomento às práticas de sustentabilidade, com redução do desgaste ambiental, pode ser observado pelo fato de que todo o conteúdo das publicações será solicitado à contratada de forma digital, permitindo uma melhor gestão da sustentabilidade pela inexistência de material impresso.

2.2. Requisitos de qualidade

Em relação a frequência e periodicidade da prestação dos serviços, o fornecimento dos serviços deve ser garantido 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE UNIT.	QTDE. TOTAL ANUAL
Publicações legais em jornal diário de circulação local - Município de Erechim/RS.	(2 col x 5 cm) = 10 cm	400 publicações anuais	4.000 cm

A estimativa da quantidade média de publicações anuais, bem como a quantidade média de cm/col publicados por ano, foi mensurada levando em consideração os seguintes parâmetros: quantidade de processos publicados no ano, valor total pago no ano para publicações e o valor pago por cm/col no decorrer do contrato. Utilizamos o Contrato Administrativo nº 741/2018 como base para a busca de dados, visto que todas as publicações de editais de licitação realizadas durante o período de vigência do instrumento, que foi de 23 de outubro de 2018 a 31 de janeiro de 2022, foram veiculadas no jornal da empresa Contratada.

Em relação ao primeiro parâmetro, procedeu-se o levantamento da média de licitações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, a fim de estabelecer a média histórica de procedimentos licitatórios capaz de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações

subsidiar as estimativas. Para obtenção dos quantitativos apresentados abaixo foram levadas em consideração todas as modalidades licitatórias e, apenas a publicação inicial de cada processo:

QTD. PROCESSOS PUBLICADOS	
2019	314
2020	243
2021	294
2022	334
2023	328
MÉDIA	303

Em relação ao segundo parâmetro, foi realizado um levantamento considerando os valores liquidados de cada empenho por ano, de 2020 a 2022. O ano de 2023 não foi considerado visto que o Contrato Administrativo nº 741/2018 encerrou em fevereiro de 2022, em razão da dispensa de obrigatoriedade da publicação em jornal de grande circulação até a adoção da Lei nº 14.133/2021 pelo Município.

2019	2020	2021	2022
VALOR PAGO	VALOR PAGO	VALOR PAGO	VALOR PAGO
R\$ 164,56	R\$ 5.000,00	R\$ 4.224,69	R\$ 4.224,69
R\$ 46.362,64	R\$ 5.001,92	R\$ 99.488,72	R\$ 274,93
R\$ 13.120,36	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.050,35
R\$ 18.949,00	R\$ 15.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 582,08
R\$ 3.089,62	R\$ 5.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 691,63
R\$ 65.000,00	R\$ 83.640,15	R\$ 2.000,00	R\$ 6.823,68
R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.820,62	
R\$ 4.456,92	R\$ 1.539,08	R\$ 2.695,08	
R\$ 4.745,98	R\$ 3.000,00	R\$ 2.101,72	
R\$ 157.389,08	R\$ 121.681,15	R\$ 15.566,23	
		R\$ 148.897,06	

Para obtenção dos dados referentes ao terceiro parâmetro foram considerados os Termos Aditivos de reajuste do valor contratual do cm/col previsto inicialmente no C.A nº 741/2018, conforme abaixo:

INSTRUMENTO	VALOR	PERÍODO
C.A nº 741/2018	R\$ 5,99	23/10/18 a 07/11/19
T.A nº 647/2019	R\$ 6,16	08/11/19 a 06/11/20
T.A nº 544/2020	R\$ 6,49	07/11/20 a 06/11/21
T.A nº 763/2021	R\$ 7,16	07/11/21 a 02/02/22

Após o levantamento dos dados referentes aos três parâmetros acima expostos, analisamos os dados em conjunto com o fim de evidenciar a quantidade média de cm/col publicados anualmente, sendo que esse dado foi obtido através da divisão do valor total gasto no ano com publicações x valor pago do cm/col no período, conforme abaixo discriminado:



2019		2020		2021	
VALOR TOTAL	CM/COL TOTAL	VALOR TOTAL	CM/COL TOTAL	VALOR TOTAL	CM/COL TOTAL
R\$ 157.389,08	501	R\$ 121.681,15	500	R\$ 148.897,06	506
Valor CM/COL: R\$ 5,99		Valor CM/COL: R\$ 6,16		Valor CM/COL: R\$ 6,49	
Processos publicados: 314		Processos publicados: 243		Processos publicados: 294	

Dessa forma, ainda que não seja possível definir precisamente quantos centímetros serão publicados anualmente, visto que as publicações oficiais relativas às contratações obedecem a uma variação anual, entendemos que a média de valor gasto com publicações, considerando os três anos que temos dados completos (2019, 2021 e 2022): R\$ 142.655,76, dividida pela média de processos publicados nesse mesmo período: 284 publicações nos trará uma variável que se aproxima da realidade, sendo **502 cm/col**. Nesse ponto é importante destacar que a média não pode ser utilizada isoladamente uma vez que, por exemplo, os dados referentes a valor e quantidade de cm/col publicados referentes ao ano de 2022 correspondem a apenas um mês do ano, bem como que durante o período de 2019 a 2021 enfrentamos uma pandemia que fez com que fossem reduzidos os números de processos licitatórios publicados.

Nessa seara, a fim de estimar a quantidade de cm publicados por ano, levamos a cabo o pior dos cenários, considerando o ano em que ocorreu o maior número de licitações publicadas, ano de 2022 – 334 publicações. A esse estimado ainda devem ser acrescidas as publicações adicionais que se fizerem necessárias em virtude de reabertura de licitação e outras hipóteses que demandem nova publicação de aviso, bem como as publicações que porventura excedam o formato padrão em decorrência da quantidade de caracteres necessários para descrever o objeto da contratação.

Nesse contexto, entendemos que se afigura razoável uma estimativa de 400 (quatrocentas) publicações anuais.

Por oportuno, convém ainda destacar que a Lei nº 8.639/1993 dispôs que:

Art. 1º É obrigatória, nos anúncios feitos por exigência legal nos jornais, sejam editais, convocações, balanços, citações e avisos, a utilização de um corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo seis, de quaisquer famílias, e que o título dessas publicações seja de tipo doze ou maior, de qualquer família.

Nesse cenário, a quantidade estimada, expressa em centímetros, corresponde ao produto das matérias (edital, aviso, comunicado) pelo formato padrão 2 col x 5 cm: **10 cm (2 col x 5 cm) x 400 (quantidade anual estimada) = 4.000 cm (quatro mil centímetros).**

Considerando todo exposto, entendemos que a média de **4.000 centímetros anuais** assegura a cobertura de publicações levada a efeito a cada novo exercício.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Indicação e análise das alternativas possíveis disponíveis no mercado:

Por se tratar de um objeto determinado com características singulares, não há opções logísticas menos onerosas à Administração, devido à necessidade de ampliar a publicidade dos editais de licitação do Município de Erechim em área local e regional, alcançando também fornecedores do interior da região que tem por prática habitual a assinatura de jornais locais.

4.2. Análise do modelo vigente e histórico da contratação.

Anteriormente os serviços de publicidade dos atos e avisos de licitação em jornal diário do Município de Erechim eram prestados na seguinte formatação:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações

a) Contrato Administrativo nº 741/2018 - Contratação de empresa jornalística para veicular em jornal diário e de circulação local os atos oficiais do Município de Erechim, com a GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI, contratada através do Pregão Presencial nº 117/2018;

b) Contrato Administrativo nº 171/2020 - Contratação de empresa jornalística para veiculação de atos oficiais do Município de Erechim em jornal de circulação diária a nível estadual, com a EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA, contratada através do Pregão Eletrônico nº 02/2020;

Conforme exposto, o Município mantinha 2 (dois) contratos, um para circulação das publicações à nível local e outro para circulação à nível estadual.

Ambos possuíam vigência de 60 (sessenta) meses, conforme limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Destaca-se que em fevereiro e março de 2022, os Contratos Administrativos nº 741/2018 e 171/2020, respectivamente, foram rescindidos amigavelmente entre as partes, em virtude de entendimento da "desnecessidade da publicação em jornal de grande circulação (...) até a adoção por este Município da Lei nº 14.133/2021 em seus processos de contratação.

Atualmente o Município conta com o Contrato Administrativo nº 64/2024 que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para veicular publicações legais do Município de Erechim em jornal diário de grande circulação, com a EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA, contratada através da Dispensa de Licitação nº 43/2024, no valor de R\$ 29,50 cm/col (2 col x 5cm = 10cm).

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado anual para a contratação é de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), considerando o valor da publicação padrão de 10 cm (R\$ 29,50) multiplicado pela quantidade anual estimada de 4.000 cm/col.

O valor considerado como referência foi obtido do contrato atual que o Município de Erechim possui vigente para o mesmo objeto, CA nº 64/2024.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. As matérias serão publicadas em jornal diário de circulação a nível local – Município de Erechim.

6.2. As publicações deverão ter as seguintes dimensões e características, observando o disposto na Lei nº 8.639/1993:

a) Corpo (tamanho da letra): utilização de fonte suficiente legível, ou seja, de tamanho igual ou superior ao do texto normal do jornal (corpo mínimo: seis);

b) Título das publicações: letras em corpo doze;

c) Formato cm x coluna (altura x largura). A dimensão (altura) poderá variar conforme necessidade do Contratante. O formato padrão de cada matéria será 2 col x 5 cm;

d) Cor: preto e branco;

e) Cadernos de Publicação: Caderno Classificados.

6.3. Não serão aceitos para as publicações jornais de bairro, sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita.

6.4. As matérias serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, a não ser em caso de força maior, em comum acordo entre as partes.

6.4.1. Após o envio da matéria, a CONTRATADA encaminhará resposta via e-mail, ou outro meio conforme o disposto no item anterior, confirmando o recebimento e informando quantos centímetros x coluna possui a publicação.

6.5. A publicação do material enviado deverá ser efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação, ou em data previamente indicada pelo setor demandante.



6.6. No dia útil seguinte à publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar, até o limite horário das 10:00h, comprovante da(s) publicação(ões) realizada(s), para fins de conferência do tamanho do centímetro x coluna e do texto encaminhado;

6.6.1. O envio do comprovante de publicação pode ser substituído por acesso a versão eletrônica do jornal, caso exista, a possibilidade de *download* da matéria publicada pelo fiscal do contrato.

6.7. Excepcionalmente, as matérias poderão ser publicadas aos sábados, domingos e feriados, em caso de necessidade ou a critério da Contratante.

6.8. Os serviços serão executados de forma continuada.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um serviço continuado e indivisível de publicações legais em jornal diário de circulação local, não é possível o parcelamento do objeto.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Entende-se por resultados o cumprimento de divulgação em jornal diário de circulação local dos editais de licitação; a promoção da transparência dos bens e serviços que a Administração Pública pretende adquirir; o conhecimento aos interessados em contratar com a Administração dos bens e serviços objetos da licitação e a ampliação da competitividade e do controle social.

7.1. Indicadores de desempenho da contratação

O desempenho da contratação será medido ao final de cada publicação, quando será verificado se a contratada publicou os extratos dos editais na seção correta, bem como se a publicação obedeceu à formatação contratada e ainda se foi realizada dentro do prazo estipulado em contrato.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências prévias a serem adotadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA dizem respeito à apresentação de comprovação da licitante, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de homologação da licitação, que possui jornal diário de circulação local no Município de Erechim/RS. Além disso, para assinatura do Contrato devem ser feita a definição dos meios de comunicação oficial para envio das matérias que serão publicadas, bem como sobre os horários limites para envio e recebimento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

Considerando a natureza digital da prestação dos serviços, destaca-se o fomento às práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental em virtude da desnecessidade de material impresso. Ressalta-se que a comprovação das publicações bem como as informações relativas ao processo de pagamento das Notas Fiscais podem ser encaminhadas por meio eletrônico, descartando a necessidade de custos adicionais com envio de documentos impressos a este Município.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações

A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos, visto que a não publicação de qualquer aviso, bem como a publicação contendo erros será imediatamente corrigida e republicada, tendo em vista a necessidade de obedecer aos prazos legais de divulgação previstos na legislação.

13. CONCLUSÃO DO GESTOR

Considerando que há diversas empresas que podem prestar os serviços de veiculação de publicações legais do Município de Erechim, opina-se pela contratação de empresa através de Pregão Eletrônico a fim de dar amplo conhecimento à necessidade de contratação, ampliar a competitividade em razão da disputa de lances e consequentemente obter o menor valor a fim de gerar economia aos cofres públicos.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Roberta Bonatti – Diretora de Compras e Licitações - Portaria nº 2.814/2022;
Greice Schulz - Agente Executivo Especializado – Matrícula nº 22071.

ROBERTA
BONATTI:024
73995079

Assinado de forma
digital por ROBERTA
BONATTI:02473995079
Dados: 2024.09.23
13:09:52 -03'00'

Roberta Bonatti

Documento assinado digitalmente
GREICE SCHULZ
Data: 23/09/2024 14:38:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Greice Schulz

IZABEL CRISTINA
ROCHA MARINHO
RIBEIRO:8980686
7068

Assinado de forma digital
por IZABEL CRISTINA
ROCHA MARINHO
RIBEIRO:89806867068
Dados: 2024.09.23
16:29:36 -03'00'

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração